



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº.1.885, DE 24 DE MAIO DE 2011.

“Declara de utilidade pública municipal o COMSUB – Conselho Municipal de Sub-Bacias Hidrográficas de São Gotardo –MG.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o **COMSUB-Conselho Municipal de Sub-Bacias Hidrográficas de São Gotardo-MG**, com sede na Rua Maria Coeli Franco,13, Centro, na cidade de São Gotardo-Mg, inscrito no CNPJ sob o nº.03.537.414/0001-42, registrada na Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº.132, Livro A-1, fls.75.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de maio de 2011.

Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012